

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 070/2025

Processo nº: 2025.0.000019345-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: CLAUDIA KRIZANOWSKI

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, contratação profissional para realização de oficina presencial voltada a mulheres assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em situação de violência doméstica, com atividades integrativas de Dança do Ventre, Balé e Yoga, visando o fortalecimento da autoestima, consciência corporal e promoção do bem-estar, a ser realizada em Cuiabá/MT.

Valor Total: R\$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1754373

PORTARIA Nº 1903/SSDPG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Tangará da Serra

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000023795-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
17/11/2025 a 19/11/2025	Dr. (a): Josiane Alves Barros Assessor(a) de Defensor(a): Alesson Schmatz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755975

DECISÕES DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (SESSÃO VIRTUAL).**DATA E HORA: JULGADOS NO DIA 07/11/2025.**

1º. SEI 2025.0.000020774_8. Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, referente à publicação no Diário Oficial do Estado nº 29.095, de 14 de outubro de 2025.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, e conforme o Regimento Interno - Resolução nº. 92/2017/CSDP, em sessão deliberativa realizada em 07 de novembro de 2025, apreciou o Processo SEI 2025.0.000020774-8, referente à "Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso", Portaria nº. 441/2025/DPG,

publicada no Diário Oficial nº 29.095, de 14 de outubro de 2025. Considerando a inexistência de impugnações no prazo regulamentar, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pela homologação da lista de antiquidade, para todos os efeitos legais".
PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO COM RELATORIA.

CONSELHEIRA RELATORA - DRA. PAULA FERREIRA FERNANDES

2º. SEI 2025.0.000020342_4. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: 3º Relatório Semestral - Estágio Probatório da Defensoria Pública, Dra. Bruna Rosa de Almeida Sayão.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão realizada nesta data, 07 de novembro de 2025, sob a presidência em exercício da Exma. Segunda Subdefensora-Geral, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha e com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as), após análise do Processo SEI nº 2025.0.000020342-4, que trata do Terceiro Relatório Semestral de Acompanhamento do Estágio Probatório da Defensoria Pública, Dra. Bruna Rosa de Almeida Sayão, referente ao período de janeiro a junho de 2025, decidiu, por unanimidade, homologar o Parecer nº 089/2025/SSCG-CG/DPMT, emitido pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, o qual concluiu pelo pleno cumprimento dos requisitos legais, regimentais e funcionais estabelecidos para a avaliação do estágio probatório. Constatou-se, conforme apurado no parecer homologado, que a Defensora Pública demonstrou elevada capacidade técnico-jurídica, disciplina, responsabilidade, eficiência, produtividade, assiduidade e idoneidade moral, desempenhando suas atribuições com zelo, comprometimento e observância aos princípios institucionais da Defensoria Pública. Assim, diante das conclusões favoráveis apresentadas pela Corregedoria-Geral e da inexistência de quaisquer ressalvas ou recomendações adicionais, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso homologa o 3º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensoria Pública Dra. Bruna Rosa de Almeida Sayão, reconhecendo seu desempenho funcional como plenamente satisfatório".

CONSELHEIRO RELATOR - DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO

3º. SEI 2025.0.000011225_9. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensoria Pública, Dra. Érika Silveira Guerreiro.

DECISÃO: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão realizada nesta data, 07 de novembro de 2025, sob a presidência em exercício da Exma. Segunda Subdefensora-Geral, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha, e com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as), após análise do Processo SEI nº 2025.0.000011225-9, que trata do Primeiro Relatório Semestral de Acompanhamento do Estágio Probatório da Defensoria Pública, Dra. Érika Silveira Guerreiro, referente ao período de outubro de 2024 a março de 2025, decidiu, por unanimidade, homologar o parecer emitido pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que concluiu pelo pleno cumprimento dos requisitos legais, regimentais e funcionais estabelecidos para a avaliação do estágio probatório. Constatou-se, conforme apurado no parecer homologado, que a Defensora Pública demonstrou elevada capacidade técnico-jurídica, disciplina, responsabilidade, eficiência, produtividade, assiduidade e idoneidade moral, desempenhando suas atribuições com zelo, comprometimento e observância aos princípios institucionais da Defensoria Pública. Assim, diante das conclusões favoráveis apresentadas pela Corregedoria-Geral e da inexistência de quaisquer ressalvas ou recomendações adicionais, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso homologa o 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensoria Pública Dra. Érika Silveira Guerreiro, reconhecendo seu desempenho funcional como plenamente satisfatório".

4º. Processo SEI 2025.0.000012436-2.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: 3º relatório Semestral de Estágio Probatório Defensoria Pública, Dra. Renata Ferreira da Silva.

DECISÃO: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão realizada nesta data, 07 de novembro de 2025, sob a presidência em exercício da Exma. Segunda Subdefensora-Geral, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha, e com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as), apreciando o Procedimento SEI nº 2025.0.000012436-2, que versa sobre o Terceiro Relatório Semestral de Acompanhamento do Estágio Probatório da Defensora Pública Renata Ferreira da Silva, referente ao período de novembro de 2024 a abril de 2025, decidiu, por unanimidade, homologar o referido relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro, reconhecendo o cumprimento dos requisitos legais e regimentais previstos no art. 50 da Lei Complementar nº 146/2003 e no art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP-MT. O Conselho destacou o pleno desempenho técnico e funcional da Defensora Pública, evidenciado pelos conceitos obtidos nos Relatórios Mensais de Atividade e pela ausência de qualquer anotação desfavorável, bem como o acolhimento das orientações correicionais, o zelo funcional e a conduta compatível com os princípios institucionais da Defensoria Pública. Registrou-se, ainda, o elogio conjunto do Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Defensora Pública-Geral do Estado, pela destacada atuação no Programa Mais Júri, além das designações para funções de coordenação e participação em comissões e atividades institucionais, evidenciando o comprometimento e a dedicação da interessada ao exercício do cargo. Diante do exposto, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso homologa o Terceiro Relatório Semestral de Estágio Probatório e aprova o desempenho da Defensora Pública Renata Ferreira da Silva no período avaliado.”

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Maria Cecília Alves da Cunha
Segunda Subdefensora-Geral
Presidente do Conselho Superior em exercício

Protocolo 1755941

PORTARIA Nº 468/DPG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Eluana Rodrigues Veloso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000023691-8;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessora Técnica **ELUANA RODRIGUES VELOSO**, estabelecida no ATO Nº 400/2024, publicado no D.O.E. nº 28.904, de 8 de janeiro de 2025, para que seja lotada em Cuiabá - Diretoria Jurídica, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755944

ATO Nº 420/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUDIMILA OLIVEIRA GUIMARAES** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública do Núcleo de Diamantino, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755966

ATO Nº 421/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **BENEDITO ASSIS MEIRA NETO** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755969

ATO Nº 422/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **VITORIA FERREIRA REIS** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública de Núcleo Unificado: Dom Aquino e Poxoréu, com atuação em Poxoréu, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755971

PORTARIA Nº 1904/SSDPG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000023795-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/11/2025 a 24/11/2025	Dr. (a): Josiane Alves Barros Assessor(a) de Defensor(a): Alesson Schmatz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1755976